



DECRETO N.º 130/2021

SÚMULA: Altera o cronograma de execução mensal de desembolso referente aos meses de maio e junho para o exercício financeiro de 2021.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto 1 de 01 de Janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de R\$ 821.641,12 (Oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), conforme a seguir especificado:

Decreto Crédito Adicional	Órgão	Código Despesa	Tipo Decreto	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
						Inicial	Acréscimo	Atual
73	5	1011	Excesso	5041	Maio	0,00	222.430,14	222.430,14
75	9	2564	Superávit	940	Maio	0,00	30.000,00	30.000,00
75	9	2565	Superávit	940	Maio	0,00	10.000,00	10.000,00
75	9	2566	Superávit	940	Maio	0,00	20.000,00	20.000,00
75	9	2567	Superávit	940	Maio	0,00	40.000,00	40.000,00
76	9	2563	Superávit	949	Maio	0,00	1.000,00	1.000,00
77	9	2701	Superávit	957	Maio	0,00	6.000,00	6.000,00
77	9	2702	Superávit	967	Maio	0,00	1.000,00	1.000,00
77	9	2703	Superávit	957	Maio	0,00	2.000,00	2.000,00
77	9	2704	Superávit	957	Maio	0,00	4.668,51	4.668,51
78	9	2561	Superávit	960	Maio	0,00	1.578,00	1.578,00
78	9	2561	Excesso	960	Maio	1.578,00	0,88	1.578,88
79	9	2951	Superávit	964	Maio	0,00	4.600,00	4.600,00
80	9	2561	Superávit	960	Maio	1.578,88	1.355,29	2.934,17
80	9	2561	Excesso	960	Maio	2.934,17	0,76	2.934,93
82	9	2841	Superávit	718	Maio	0,00	55.020,02	55.020,02
83	8	1642	Excesso	303	Maio	0,00	8.791,00	8.791,00
83	8	1642	Excesso	518	Maio	0,00	150.000,00	150.000,00
84	8	1811	Superávit	518	Maio	0,00	97.722,29	97.722,29
85	8	1991	Excesso	1019	Maio	0,00	22.554,23	22.554,23
86	8	1641	Excesso	303	Maio	0,00	30.000,00	30.000,00
86	8	1644	Excesso	518	Maio	0,00	35.000,00	35.000,00
87	8	1645	Superávit	345	Maio	0,00	25.000,00	25.000,00



87	8	1645	Excesso	345	Maio	0,00	2.420,00	2.420,00	
103	12	3431	Excesso	804	Junho	0,00	300,00	300,00	
104	5	2502	Excesso	969	Junho	156.100,00	200,00	156.300,00	
74	9	2562	Superávit	933	Maio	0,00	20.000,00	20.000,00	
74	9	2568	Superávit	933	Maio	0,00	10.000,00	10.000,00	
74	9	2569	Superávit	933	Maio	0,00	20.000,00	20.000,00	
TOTAL							162.191,05	821.641,12	983.832,17

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 23 de julho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

